MATRIZ DE RISCOS DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Processo Administrativo nº 2026.ACM.0826

1. Preâmbulo ao Estudo

1.1. A contratação compreende a locação de veículos para transporte de pessoas e cargas, sob demanda, nos quatro grupos definidos no Termo de Referência. A gestão dos riscos deve assegurar disponibilidade, segurança e continuidade dos serviços, observadas as responsabilidades por manutenção, seguro, assistência, licenciamento, motorista e combustível estabelecidas para cada item.

1.2. A matriz abrange a disponibilização inicial, a adequação técnica da frota, a substituição dos veículos, a regularidade documental, o transporte de passageiros e cargas e o controle da execução e dos pagamentos. As ações de prevenção e resposta observarão as condições do Termo de Referência e serão acompanhadas pelo gestor e pelos fiscais designados pela AADESAM.

1.3. A conservação e a limpeza dos veículos serão verificadas no recebimento e durante a execução, conforme as condições de funcionamento, segurança e manutenção do Termo de Referência. Esses controles integram a locação e a vistoria, sem constituir contratação autônoma de estética automotiva ou estabelecer cronogramas adicionais de lavagem, enceramento ou higienização profunda.

1.4. Serão considerados, para a elaboração da matriz de risco, os seguintes fatores:

1.4.1. **Riscos operacionais:** Envolvem a indisponibilidade inicial da frota, as falhas mecânicas, os atrasos na substituição e as dificuldades de entrega, inclusive no interior. A prevenção consiste no acompanhamento das ordens de serviço e da manutenção. A resposta observará o prazo inicial de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis e os prazos de substituição de até 24 (vinte e quatro) horas na capital e Região Metropolitana de Manaus e até 48 (quarenta e oito) horas no interior, nos termos dos itens 8.1 e 8.18.2 do Termo de Referência.

1.4.2. **Riscos financeiros:** Abrangem cobranças indevidas, falhas de medição, atribuição incorreta de despesas e inadimplência da contratada. A mitigação compreende a verificação das condições de habilitação, o acompanhamento financeiro, a conferência dos serviços efetivamente prestados e a aplicação das glosas previstas no Termo de Referência. Não será exigida garantia de execução contratual, conforme o item 6.8 daquele instrumento.

1.4.3. **Riscos técnicos:** Relacionam-se à entrega de veículos em desacordo com as especificações, capacidades, equipamentos e condições de uso exigidos. Os sedãs, hatchbacks, SUVs e picapes deverão ser novos, zero quilômetro, na disponibilização inicial da contratação. Para vans e ônibus, admite-se o uso de veículos que atendam às condições de idade, conservação e segurança previstas nas respectivas especificações, sem exigência geral de zero quilômetro. A vistoria e a conferência documental serão realizadas na entrega e nas substituições.

1.4.4. **Riscos legais e contratuais:** Envolvem o descumprimento de prazos, a ausência de seguro ou licenciamento e a execução em desacordo com as ordens de serviço. A fiscalização verificará as obrigações do Termo de Referência, registrará as ocorrências e solicitará a correção das não conformidades. A responsabilidade por franquias, despesas de assistência, multas de trânsito e avarias seguirá a distribuição prevista nos itens 8.6, 8.10 e 8.18 a 8.23 daquele instrumento.

1.4.5. **Riscos de segurança:** Abrangem falhas em pneus, freios, iluminação e demais equipamentos, condições inadequadas de conservação e a atuação de condutores sem habilitação ou capacitação compatível. A mitigação compreende a manutenção em dia, a vistoria e, nos Grupos 3 e 4, a conferência da documentação dos motoristas e da capacitação exigida. As situações de risco serão comunicadas à fiscalização e tratadas conforme os prazos e procedimentos do Termo de Referência.

1.4.6. **Riscos ambientais:** Decorrem de emissões irregulares e da destinação inadequada de pneus, peças, óleos e demais resíduos da manutenção. A contratada deverá observar os requisitos de sustentabilidade do item 6 do Termo de Referência, manter os veículos em condições regulares de funcionamento e comprovar, quando solicitado pela fiscalização, o atendimento das obrigações ambientais aplicáveis à execução.

1.4.7. Riscos do transporte de passageiros e cargas: Nos Grupos 3 e 4, a falta de motorista, combustível ou condições adequadas de operação pode interromper o atendimento. No caminhão frigorífico, falhas no equipamento ou na manutenção da faixa de temperatura especificada podem comprometer a carga. A prevenção compreende a verificação das condições do veículo, do condutor e do equipamento, bem como o cumprimento das responsabilidades previstas no Termo de Referência.

1.5. O acompanhamento dos riscos será documentado pela fiscalização, com registro das ocorrências, dos responsáveis e das providências adotadas,

observadas as condições de execução e a distribuição de responsabilidades do Termo de Referência.

2. Detalhamento dos Riscos

2.1. A matriz apresenta a probabilidade e o impacto dos riscos, as ações preventivas e de resposta e os responsáveis. A contratada executará suas obrigações; os fiscais e o gestor acompanharão o cumprimento e registrarão as ocorrências, conforme o item 9 do Termo de Referência.

RISCO	PROB.	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA E RESPOSTA	RESPONSÁVEL
Indisponibilidade inicial dos veículos	Média	Alto	Conferir a declaração de ciência das condições e de compromisso com os prazos prevista no item 7.8, alínea i, do TR. Acompanhar a Ordem de Serviço e a entrega em até 45 dias úteis, com a prorrogação justificada prevista no TR. Realizar vistoria e conferir a disponibilidade dos itens solicitados. TR: 8.1 e 8.23.2 a 8.23.5.	Contratada e fiscalização
Falhas mecânicas ou atraso na substituição	Média	Alto	Manter a manutenção em dia e acionar a assistência. Substituir em até 24 horas na capital e Região Metropolitana e 48 horas no interior, com a dilação justificada admitida no TR. TR: 8.12 a 8.18.2 e 8.32.	Contratada e fiscalização
Veículo sem condições de limpeza ou segurança	Alta	Alto	Conferir limpeza, conservação, manutenção e equipamentos na entrega e durante a execução. Registrar e exigir correção ou substituição conforme o TR, sem acrescentar rotinas autônomas de estética. TR: 8.7 a 8.9 e 8.23.4.	Contratada e fiscalização
Cobrança indevida de manutenção ou assistência	Média	Médio	Conferir a responsabilidade por manutenção, seguro, franquias, remoção e guincho. Observar as exceções relativas às multas, avarias e travessias previstas no TR. TR: 8.6, 8.10 e 8.18 a 8.23.6.	Contratada e fiscalização

RISCO	PROB.	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA E RESPOSTA	RESPONSÁVEL
Frota em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Conferir ficha técnica, documentação, categoria e condições exigidas para cada item. Verificar a condição de zero quilômetro dos sedãs, hatchbacks, SUVs e picapes. Rejeitar ou exigir adequação conforme o TR. TR: 1.1, 7.9 e 8.5 a 8.9.	Contratada e fiscalização
Descumprimento de seguro, licenciamento ou demais obrigações	Média	Alto	Conferir CRLV e cobertura de seguro durante a execução. Registrar ocorrências, notificar e encaminhar as providências administrativas e sancionatórias cabíveis. TR: 8.2, 8.5, 8.6, 8.18, 9 e 15.	Contratada, fiscalização e gestor
Interrupção por falta de motorista ou combustível	Alta	Alto	Nos Grupos 3 e 4, verificar motorista habilitado e capacitado e combustível incluído. Aplicar a substituição do motorista em até 2 horas na capital ou no menor tempo possível em viagens. Alimentação, hospedagem e diárias cabem à contratada. TR: 1.1 e 14.1.	Contratada e fiscalização
Falha de refrigeração e comprometimento da carga	Média	Alto	Verificar o equipamento frigorífico e a faixa de temperatura especificada antes do uso. Comunicar falhas e exigir correção ou substituição conforme os procedimentos e prazos do TR. TR: 1.1 e 8.9, 8.12, 8.18.2 e 8.32.	Contratada e fiscalização
Emissões irregulares e destinação inadequada de resíduos	Baixa	Médio	Observar os requisitos de sustentabilidade e manutenção, inclusive o descarte adequado dos resíduos gerados. Registrar e exigir correção de não conformidades ambientais na execução. TR: 6.1 a 6.5 e 8.12.	Contratada e fiscalização
Divergências de medição e pagamento	Média	Alto	Conferir serviços prestados, ordens de serviço, unidades de medida e registros da execução, conforme o TR. Aplicar as glosas cabíveis nos períodos de indisponibilidade sem substituição. TR: 1.1, 4 e 10.	Fiscalização, gestor e contratada

RISCO	PROB.	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA E RESPOSTA	RESPONSÁVEL
Inadimplência ou insolvência da locadora	Baixa	Alto	Verificar a manutenção das condições de habilitação e acompanhar a execução e os pagamentos. Registrar falhas e adotar as medidas administrativas cabíveis. Observar a dispensa de garantia contratual. TR: 6.8, 9 e 14.2.3.	Contratada, fiscalização e gestor

3. Detalhamento da Matriz de Risco

3.1. A disponibilização inicial ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação justificada nas condições do item 8.1 do Termo de Referência. A entrega ocorrerá no local indicado pela AADESAM, com vistoria e conferência dos documentos, ficando os custos de mobilização inicial a cargo da contratada, conforme os itens 8.23.2 a 8.23.5.

3.2. A substituição definitiva do veículo indisponível ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas na capital e Região Metropolitana de Manaus e até 48 (quarenta e oito) horas no interior, contadas da comunicação formal. No interior, admite-se dilação justificada por comprovada restrição logística de transporte fluvial ou aéreo, conforme o item 8.18.2 do Termo de Referência. O acionamento da assistência e a remoção seguirão os itens 8.17 e 8.18.1; o substituto será de categoria compatível e sujeito à aprovação da AADESAM.

3.3. A inadimplência ou insolvência da contratada será acompanhada por meio da manutenção das condições de habilitação e da fiscalização da execução e dos pagamentos. As medidas administrativas observarão o Termo de Referência, sem exigência de garantia contratual, dispensada pelo item 6.8. Eventuais pedidos de reajuste, repactuação ou atualização de preços serão analisados conforme os itens 16 e 18.3 daquele instrumento.

3.4. Os Grupos 1 e 2 serão executados sem motorista e sem combustível; os Grupos 3 e 4 incluirão motorista e combustível. A contratada responderá pela alimentação, hospedagem e diárias de viagem de seus motoristas, conforme o item 14.1, alínea d do Termo de Referência. A substituição de motorista observará o prazo máximo de 2 (duas) horas na capital ou o menor tempo possível em viagens, nos termos do item 14.1, alínea e.

3.5. O seguro, o licenciamento, a manutenção e a assistência serão mantidos pela contratada, conforme o Termo de Referência. As franquias de seguro e as despesas de remoção e guincho seguirão os itens 8.6, 8.10 e 8.18. A responsabilidade por infrações de trânsito dos condutores da AADESAM e por danos decorrentes de dolo, culpa ou mau uso comprovado seguirá os itens 8.21 a 8.23.1, com a apuração e a documentação ali previstas.

3.6. As travessias em balsas, embarcações ou transporte fluvial durante os deslocamentos intermunicipais na execução seguirão o item 8.23.6 do Termo de Referência: o custeio caberá à AADESAM, por pagamento direto ou reembolso comprovado, exceto quando decorrente de recolhimento ou substituição por falha mecânica ou sinistro de responsabilidade da contratada. Os requisitos ambientais, a conservação dos veículos, a operação do equipamento frigorífico e a medição dos serviços serão acompanhados pela fiscalização conforme as condições do Termo de Referência.

4. Justificativa Favorável ou Não Favorável

4.1. A análise é favorável ao prosseguimento da contratação, com acompanhamento dos riscos e aplicação das medidas preventivas e corretivas previstas nesta matriz e no Termo de Referência. A continuidade dos serviços depende da entrega de veículos compatíveis, da manutenção em dia, da assistência e da substituição tempestiva dos veículos indisponíveis.

4.2. No aspecto financeiro, o controle será realizado por meio da verificação da habilitação, do acompanhamento da execução, da conferência das cobranças e das glosas cabíveis. A dispensa de garantia contratual será observada conforme o item 6.8 do Termo de Referência, mantendo-se os demais mecanismos de fiscalização e responsabilização.

4.3. No aspecto técnico, o recebimento e a fiscalização devem assegurar a conformidade da frota com as especificações dos itens, a condição de zero quilômetro exigida para sedãs, hatchbacks, SUVs e picapes e os requisitos aplicáveis às vans, ônibus e demais veículos. Os serviços dos Grupos 3 e 4 exigem atenção às condições dos motoristas, ao combustível incluído e, quando aplicável, à conservação da carga sob temperatura controlada.

4.4. No aspecto contratual, a fiscalização deve registrar prazos, comunicações, vistorias, documentos e ocorrências, observando as condições de assistência, substituição, seguro e repartição de despesas estabelecidas no Termo de Referência.

4.5. No aspecto ambiental e de conservação, serão observados os requisitos de sustentabilidade, manutenção, limpeza na entrega e segurança do Termo de Referência. A fiscalização atualizará os registros de risco e adotará as providências cabíveis para preservar os serviços e a adequada aplicação dos recursos.

Manaus (AM), 26 de novembro de 2026.

LILIAN QUEIROZ RODRIGUES
Gestora de Apoio Logístico - GAL

